

Proc. Administrativo 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 07:30:41

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 18.337/2025 - Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso](#) referente a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64DD-63CB-D8E2-DFCE> e informe o código 64DD-63CB-D8E2-DFCE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64DD-63CB-D8E2-DFCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2025 07:30:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64DD-63CB-D8E2-DFCE>

Memorando 18.337/2025

De: Amanda M. - SEDS-DPS-CLPI

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 12/11/2025 às 11:23:20

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-CLPI

Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso

Caríssima secretária [Karine Harzer de Almeida - SEDS](#)

Considerando que o Relatório Técnico elaborado pela responsável de enfermagem desta Instituição evidencia a necessidade contínua e ininterrupta do uso de fraldas geriátricas descartáveis para os 15 idosos institucionalizados, em virtude de condições clínicas e graus de dependência que incluem acamamento, incontinência urinária e/ou fecal, limitações cognitivas e motoras graves;

Considerando que a ausência do insumo compromete diretamente a higiene, a saúde, o conforto e a dignidade dos residentes, expondo-os a risco de infecções cutâneas, urinárias e lesões por pressão;

Considerando que o fornecimento de fraldas geriátricas era realizado por meio de contrato firmado via processo licitatório anterior, cujo prazo de vigência encerrou-se, ocasionando a interrupção do fornecimento;

Considerando que o Memorando nº 8.766/2025 deu início ao planejamento para nova aquisição de fraldas, com levantamento de necessidades junto às Secretarias demandantes (Saúde, Educação e Desenvolvimento Social), visando a consolidação de um processo licitatório unificado;

Considerando que o [Memorando 9.040/2025 - PACIENTE CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS](#), datado de 08 de setembro de 2025, formalizou o envio do termo de referência e a solicitação de cotações a diversos fornecedores, conforme registros anexos que demonstram o trâmite entre os dias 08 e 14 de setembro de 2025, abrangendo produtos destinados às três Secretarias;

Considerando que, desde então, o Departamento de Suprimentos vem realizando tratativas para consolidação das propostas e elaboração do processo licitatório, que ainda se encontra em fase de análise técnica e orçamentária;

Considerando que, no âmbito desta Instituição, o estoque de fraldas foi totalmente consumido, sendo necessário recorrer temporariamente a empréstimos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de não interromper os cuidados aos idosos;

Considerando, contudo, que o estoque da referida Secretaria também se encontra em nível reduzido, impossibilitando novas cessões, o que reforça a urgência na adoção de providências administrativas para aquisição imediata das fraldas geriátricas;

Considerando que aguardar a finalização do processo licitatório poderá gerar prejuízo direto e imediato aos idosos, uma vez que a ausência do insumo inviabiliza os cuidados básicos de higiene e assistência de enfermagem;

Considerando que a utilização dos recursos dos idosos para custear item de responsabilidade pública afronta os princípios da dignidade humana e da proteção integral previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994);

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34AB-50DA-7029-DE6E> e informe o código 34AB-50DA-7029-DE6E

Considerando que o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite a contratação direta em caráter emergencial, quando comprovada a urgência de atendimento de situação que possa comprometer a continuidade de serviços essenciais ou a segurança de pessoas vulneráveis;

Segue abaixo linha do tempo desde o planejamento e a situação atual:

- 1. Junho de 2025: Primeiras tratativas internas e levantamento de consumo médio de fraldas geriátricas e infantis nas Secretarias demandantes;
- 2. Julho de 2025: Elaboração e encaminhamento do Memorando nº 8.766/2025, propondo aquisição unificada e planejamento de processo licitatório conjunto;
- 3. Agosto de 2025: Consolidação dos termos de referência e definição das especificações técnicas;
- 4. 08/09/2025: Emissão do Memorando nº 9.040/2025 pelo Departamento de Suprimentos, com envio de pedidos de cotação a diversos fornecedores;
- 5. 08 a 14/09/2025: Recebimento das propostas e orçamentos de empresas participantes (BSA Soluções Integradas, Cirúrgica União, CBS Médico-Científica, entre outras);
- 6. Setembro/outubro de 2025: Consolidação dos orçamentos, análise de propostas e preparação do processo licitatório unificado;
- 7. Outubro/novembro de 2025: Esgotamento total do estoque de fraldas na ILPI Pró-Idoso.

Considerando ainda a estimativa com base no consumo mensal informado no Relatório Técnico de Enfermagem e considerando os preços apresentados em cotação recente de mercado, obtém-se a seguinte estimativa para a aquisição das fraldas geriátricas para aproximadamente 2 meses de consumo:

TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica	3.000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica	2.000	R\$ 1,20	2.400,00
VALOR TOTAL R\$		20.250,00	

Diante do exposto, venho por meio deste solicitar a adoção de medida administrativa urgente para aquisição direta de fraldas geriátricas, em caráter temporário, até a regularização do contrato via processo licitatório.

Encaminha-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para ciência e tratativas junto às Secretarias competentes (Administração, Jurídico e Departamento de Suprimentos), a fim de viabilizar a contratação direta nos termos legais cabíveis.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos necessários.

At.te

Amanda Silva Moreira
Chefe da Divisão de Proteção de Alta Complexidade
Presidente da Cipaa+ - Gestão 2024/2026

Anexos:
Relatorio_Tecnico_de_Enfermagem_Fraldas.pdf

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/34AB-50DA-7029-DE6E> e informe o código 34AB-50DA-7029-DE6E

RELATÓRIO TÉCNICO- USO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS

Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI

Responsável Técnico de Enfermagem: Loraine Machado Pedroso Cypriano- COREN: 751.745

Data: 11/11/2025

1. Contextualização

A presente instituição abriga idosos com diferentes graus de dependência funcional, incluindo indivíduos **acamados, cadeirantes e com limitações importantes de locomoção e autocuidado**. Uma parcela significativa apresenta **incontinência urinária e/ou fecal**, condições comuns entre idosos com comprometimento cognitivo, neurológico ou físico.

Atualmente, a rotina de cuidados de higiene inclui, **trocas de fraldas em horários fixos (após o banho pela manhã, às 14h, 17h, 22h, 05h)**, além de **trocas eventuais sempre que há eliminação urinária ou fecal fora desses períodos**, garantindo que nenhum idoso permaneça com fralda suja ou úmida, evitando riscos de infecção e lesões cutâneas.

2. Justificativa para uso contínuo de fraldas

O uso de **fraldas geriátricas descartáveis** é indispensável para a **manutenção da higiene, conforto e dignidade** dos idosos institucionalizados que:

- Apresentam **incontinência urinária e/ou fecal** permanente ou transitória;
- São **acamados ou cadeirantes**, com mobilidade reduzida e dependência total ou parcial para o autocuidado;
- Possuem **déficit cognitivo** (ex: demência, Alzheimer, AVC), sem capacidade de reconhecer ou comunicar a necessidade de eliminação;
- Estão sob risco aumentado de **lesões de pele** (dermatite associada à incontinência, úlceras por pressão);
- Necessitam de **cuidados frequentes de higiene** para prevenir **infecções do trato urinário (ITU) e infecções cutâneas**.

O uso regular e controlado de fraldas faz parte da rotina de cuidados básicos de enfermagem e visa **garantir a integridade física, prevenir complicações infecciosas, preservar a dignidade e o bem-estar** dos residentes.

ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA
PERMANÊNCIA

3. Situação Atual

Atualmente, **15 idosos residentes** fazem uso contínuo de fraldas geriátricas, em razão de suas condições clínicas e graus de dependência.

Considerando a rotina de trocas fixas e as trocas eventuais realizadas conforme necessidade, o **consumo médio semanal é de aproximadamente 2.548 fraldas.**

Até o momento, as fraldas geriátricas utilizadas na instituição eram **fornecidas pela Prefeitura Municipal de Cajati**, por meio de processo licitatório. Com o **vencimento da licitação**, o fornecimento foi temporariamente interrompido, tornando necessária a **aquisição com recursos próprios dos idosos** até a regularização do novo contrato de fornecimento público.

Diante da condição clínica e do grau de dependência dos residentes, **a suspensão do uso de fraldas não é possível**, pois comprometeria gravemente a higiene, o conforto, a saúde e a segurança dos mesmos.

Tabela 1- Estimativa de consumo diário de fraldas geriátricas

	Uso Diurno Unidade Diário				Uso Noturno Unidade Diário			
	Quantidade Inteira	Tam.	Quantidade Absorvente	Tam.	Quantidade Inteira	Tam.	Quantidade Absorvente	Tam.
Antônio Souza	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Ari Pereira	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Joselita	3	EXG	18	G	2	EXG	12	G
Valdevino	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Santa	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Pedro	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Antônio Caetano	3	EXG	24	G	2	EXG	12	G
Laurival	3	EXG	14	G	2	EXG	12	G
Josemar	3	EXG	12	G	2	EXG	8	G
José Augusto	3	EXG	18	G	2	EXG	14	G
Aparício	3	EXG	12	G	2	EXG	9	G
Encarnação	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Jóse Garcia	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
Domingos	2	EXG	6	G	2	EXG	4	G
Iraci	3	EXG	9	G	2	EXG	6	G
TOTAL	44	EXG	176	G	30	EXG	119	G

(Os valores são estimativas médias, podendo variar conforme as necessidades individuais e intercorrências clínicas)

**ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA
PERMANÊNCIA**

Tabela 2- Estimativa de consumo semanal de fraldas geriátricas

	TOTAL SEMANAL UNITÁRIO			
	Quantidade Inteira	Tam	Quantidade Absorvente	Tam
Antonio Souza	35	EXG	105	G
Ari Pereira	35	EXG	105	G
Joselita	35	EXG	210	G
Valdevino	35	EXG	105	G
Santa	35	EXG	105	G
Pedro	35	EXG	105	G
Antônio Caetano	35	EXG	252	G
Laurival	35	EXG	182	G
Josemar	35	EXG	140	G
José Augusto	35	EXG	224	G
Aparício	35	EXG	147	G
Encarnação	35	EXG	105	G
Jóse Garcia	35	EXG	70	G
Iraci	35	EXG	105	G
Domingos	28	EXG	70	G
	518	EXG	2.030	G

(Os valores são estimativas médias, podendo variar conforme as necessidades individuais e intercorrências clínicas)

Tabela 3- Estimativa de consumo mensal de fraldas geriátricas

	TOTAL MÊS UNITÁRIO			
	Quantidade Inteira	Tam	Quantidade Absorvente	Tam
Antonio Souza	150	EXG	450	G
Ari Pereira	150	EXG	450	G
Joselita	150	EXG	900	G
Valdevino	150	EXG	450	G
Santa	150	EXG	450	G
Pedro	150	EXG	450	G
Antônio Caetano	150	EXG	1080	G
Laurival	150	EXG	780	G
Josemar	150	EXG	600	G
José Augusto	150	EXG	960	G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE CAJATI

ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Aparício	150	EXG	630	G
Encarnação	150	EXG	450	G
José Garcia	150	EXG	300	G
Iraci	150	EXG	450	G
Domingos	120	EXG	300	G
	2.220	EXG	8.700	G

(Os valores são estimativas médias, podendo variar conforme as necessidades individuais e intercorrências clínicas)

Tabela 4- Estimativa de consumo anual de fraldas geriátricas

	TOTAL ANO UNITÁRIO			
	Quantidade Inteira	Tam	Quantidade Absorvente	Tam
Antonio Souza	1800	EXG	5400	G
Ari Pereira	1800	EXG	5400	G
Joselita	1800	EXG	10800	G
Valdevino	1800	EXG	5400	G
Santa	1800	EXG	5400	G
Pedro	1800	EXG	5400	G
Antônio Caetano	1800	EXG	12960	G
Laurival	1800	EXG	9360	G
Josemar	1800	EXG	7200	G
José Augusto	1800	EXG	11520	G
Aparício	1800	EXG	7560	G
Encarnação	1800	EXG	5400	G
Jóse Garcia	1800	EXG	3600	G
Iraci	1800	EXG	5400	G
Domingos	1140	EXG	3600	G
	26.340	EXG	104.400	G

(Os valores são estimativas médias, podendo variar conforme as necessidades individuais e intercorrências clínicas)

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/34AB-50DA-7029-DE6E> e informe o código 34AB-50DA-7029-DE6E



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CAJATI**

**ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA
PERMANÊNCIA**

4. Conclusão

Diante do exposto, o uso de fraldas descartáveis é uma **necessidade essencial e ininterrupta** para grande parte dos idosos institucionalizados nesta ILPI.

A continuidade do fornecimento é indispensável à **assistência de enfermagem, prevenção de infecções, manutenção da integridade cutânea e da dignidade humana.**

Recomenda-se, portanto, a **aquisição imediata de fraldas geriátricas** com recursos próprios dos residentes, de forma temporária, até retomada do fornecimento regular pela Prefeitura Municipal de Cajati.

Loraine M. P. Cypriano
Enfermeira
Coren/SP 000.751.745

LORAINÉ MACHADO PEDROSO CYPRIANO- COREN 751.745



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34AB-50DA-7029-DE6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 12/11/2025 11:23:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34AB-50DA-7029-DE6E>

Memorando 1- 18.337/2025

De: Ivan S. - SEDS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Nivea O.

Data: 12/11/2025 às 16:54:08

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEDS-DPS-CLPI

Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso

Prezado [Gabriel Orbeli França - SEADM](#)

Segue a solicitação da ILPI Pró Idoso, para a verificação da possibilidade de atender a referida demanda.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDA4-21F5-42C3-37DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 13/11/2025 15:08:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDA4-21F5-42C3-37DB>

Memorando 2- 18.337/2025

De: Nivea O. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/11/2025 às 15:38:41

Prezados,

Conforme tratativas internas, segue para vossa análise

Sem mais

—

Nivea Augusto de Oliveira

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 3- 18.337/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/11/2025 às 16:26:05

Prezadas,

[Amanda Silva Moreira - SEDS-DPS-CLP](#) e [Nivea Augusto de Oliveira - SEADM](#)

Conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, são necessários os seguintes documentos para a dispensa licitação - contratação direta: Documento de Formalização de demanda DFD, Estudo técnico preliminar (ETP - embora possa ser dispensado em algumas situações) e Termo de Referência.

Aguardamos, para darmos continuidade a solicitação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Memorando 4- 18.337/2025

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 13:41:52

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-CLPI

Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso

Prezada **Lucielen**

Anexo o DFD com o intuito de dar seguimento à referida demanda.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

DFD_fraldas_Pro_Idoso_contratacao_direta.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 2025 –
SEDS DPS-ILPI – PRO IDOSO - SEDS**

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas para atender os acolhidos na ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos – Pro Idoso de Cajati para uso nos meses de novembro e dezembro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de fraldas é para utilização dos 23 acolhidos na Instituição Pro Idoso que necessitam, mas não têm recursos para adquiri-las. A Lei 10.741 de 01/10/2003, prevê que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como assegura a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer dentre outros, com fulcro nos art. 2º e 3º da referida lei.

Essa é uma medida humanitária que visa garantir o bem-estar, a dignidade e a saúde dessas pessoas. Além disso, contribui para a redução de custos relacionados à saúde a longo prazo. O fornecimento é realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social para atender às Leis Municipais nº 1.371/2015 e 1.957/22, e ao Decreto nº 1.252/2015, em ação integrada.

Autorizado a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis para pessoas que demonstrem a necessidade de uso, mas não possuem condições financeiras suficientes para adquiri-las, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS" prioriza idosos, adultos e crianças que necessitam desse material de higiene para uso contínuo ou temporário. Para serem beneficiadas, as pessoas devem residir no Município de Cajati e estar inscritas no Cadastro Único/CADUNICO do Sistema Único de Assistência Social.

Podem ser beneficiadas pela presente Lei todas as pessoas com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e pessoa idosa, desde que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar.

Cabe ressaltar que a ILPI é um equipamento de rede direta do município, sendo portanto, de total responsabilidade da Administração Pública o seu fornecimento.

Assinado por: Ivan Kleidinger de Oliveira e Silva
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77> e informe o código CAA1-EFBB-9FB5-1F77

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens nos tamanhos M, G, EX, estimado para 02 (dois) meses – conforme segue:

Tamanho XG – 2.000 (duas mil unidades)

Tamanho G – 12.000 (doze mil unidades)

Tamanho M – 3.000 (três mil unidades)

São realizadas 05 trocas/dia por idoso .

ITEM	DESC.DO PROD.	UNID	TOTAL	VL UNT	VL.TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	3.000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00

Assinado por: Ivan Kleidinger de Oliveira e Silva
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77>

3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
---	---	-------	-------	----------	--------------

QUANTIDADE TOTAL : 17.000 unidades

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Com base nos valores atuais inclusos na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 20.250,00** (vinte mil duzentos e cinquenta reais).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

novembro2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de Prioridade alta visando o término da ata vigente.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Pró Idoso

Responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758

Assinado por 1 pessoa: IVANKLEDLINGERIDE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA1-EFBB-9FB5-1F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 13:42:15

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77>

Memorando 5- 18.337/2025

De: Nivea O. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 14/11/2025 às 14:04:47

Prezado, [Gustavo Henrique Martins Cordeiro - SEADM-DAGEP](#)

Segue para as devidas tratativas

Sem mais

—

Nivea Augusto de Oliveira

Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 6- 18.337/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 14/11/2025 às 14:06:57

Prezada [Karine Harzer de Almeida - SEDS](#),

Por gentileza, indicar um servidor para fazer parte da equipe do planejamento desta demanda.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 7- 18.337/2025

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 14:29:43

Prezados,

A Secretaria de Desenvolvimento Social indica o servidor [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#)

Atenciosamente,

Memorando 8- 18.337/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 14/11/2025 às 14:54:12

Prezado [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#),

Por gentileza, iniciar a elaboração do ETP. Assinalo prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 9- 18.337/2025

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 15:54:01

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-CLPI

Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso

Prezado,

Anexo o Estudo Técnico Preliminar para a referida demanda

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

ETP_Fraldas_Geriatricas_ILPI_Pro_Idoso.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pro Idoso

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender à demanda da ILPI Pró Idoso Vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Atualmente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos materiais deste ETP. A ARP em questão (nº 23/2024 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 37/2024), com vigência até 22/08/2025, conta com 05 (Cinco) fornecedores que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado pelas Secretarias desta Municipalidade. Vale ressaltar que no atual processo (P.E. 37/2024), solicitamos amostras devido a reclamações anteriores sobre a baixa qualidade das fraldas. Com a amostra, conseguimos realizar uma avaliação mais precisa da qualidade. Portanto, solicitar amostras das fraldas é crucial, especialmente considerando a importância da qualidade do produto para evitar quaisquer inconvenientes futuros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cajati/SP, o que está alinhado com o planejamento desta Administração.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades da comunidade, levando em consideração fatores como o número de idosos acolhidos na ILPI Pró idoso, bem como projeções populacionais e demandas específicas de cada grupo. Essa previsão é elaborada de forma a garantir que a quantidade e variedade de fraldas adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo dos meses solicitados.

Além disso, no Plano de Contratações Anual são definidos os procedimentos e prazos para a realização do processo licitatório, incluindo a elaboração de editais, a publicação de avisos de licitação e a condução de todas as etapas necessárias para a contratação dos fornecedores. Esses procedimentos são conduzidos de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a competitividade do processo.

Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico e infantil no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 Da Ficha Técnica:

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 Do Pagamento:

5.4.1 Notas fiscais faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.

5.4.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

5.5 Do Local de Entrega e Prazo:

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6 Do modelo de Contratação

5.6.1 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6 DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviços ao longo de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis	UNID.	3.000

	gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :			17.000

Justificativa para não utilização do descritivo constante no CATMAT

Justifica-se a não utilização do descritivo padronizado disponível no CATMAT, uma vez que este apresenta-se de forma excessivamente genérica, não contemplando de maneira adequada as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação de um produto que atenda aos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, faz-se necessário adotar um descritivo mais detalhado, que reflita com precisão as necessidades da Administração, assegurando a aquisição de bens compatíveis com os objetivos da contratação e com o interesse público.

7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para a aquisição de Fraldas pela Administração Pública, predominam dois tipos de soluções:

7.1.1 Solução 1: Sistema de Registro de Preços (SRP)

7.1.1.1 A aquisição de Fraldas através do SRP envolve a deflagração de licitação própria. A compra em escala pode resultar em ganhos econômicos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, dependendo do quantitativo a ser registrado pela Administração;

7.1.1.2 Ao utilizar o SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, evitando a necessidade de grandes áreas para armazenagem de materiais, pois o fornecedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado, de acordo com as exigências do Edital. Além disso, o SRP permite a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, com possibilidade de obter economia de escala ao adquirir uma quantidade maior de produtos ou serviços, resultando em melhores preços e condições.

7.1.1.3 As contratações podem ser feitas de forma ágil, principalmente em situações de urgência ou emergência, simplificando os procedimentos administrativos, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços e condições já estão definidos.

7.1.1.4 O SRP também promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que as condições de contratação são públicas e acessíveis a todos os interessados, permitindo um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços e condições são previamente estabelecidos e podem ser monitorados ao longo do tempo.

7.1.2 Solução 2: Órgão ou Entidade Participante

7.1.2.1 Por meio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 – [D11462 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/d11462), compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, estabelecendo a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2 Ao órgão ou à entidade participante, compete:

- Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, acompanhado das especificações do item, do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar, da estimativa de consumo e do local de entrega;
- Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora;
- Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462;
- Tomar conhecimento da ata de registro de preços para o correto cumprimento de suas disposições;
- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

- Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;
- Gerenciar a ata de registro de preços;
- Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 **Análise e escolha entre as soluções existentes**

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**, pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada pela ARP 23/2024, Pregão Eletrônico 037/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/21.

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por consulta à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Processo Administrativo Eletrônico Nº 446/2024 1Doc, que teve um valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) – ANEXO I.

Tabela de Fraldas

Item	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
------	----------------	------------------	-------------

Fralda Geriátrica M	R\$ 1,19	3.000	R\$ 3.570,00
Fralda Geriátrica G	R\$ 1,19	12.000	R\$ 14.280,00
Fralda Geriátrica XG	R\$ 1,20	2.000	R\$ 2.400,00
total		17.000	R\$ 20.250,00

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

9.3 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

9.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a ILPI Pró Idoso, esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 Conforto e bem-estar dos usuários: Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 Prevenção de vazamentos e odores: Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

11.1.3 Redução do trabalho dos cuidadores: Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes.

11.1.4 Economia de tempo e recursos: Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 Conveniência: A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 Impacto: Geração de resíduos sólidos: As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

14.2 Impacto: Poluição do solo e da água: O descarte inadequado de fraldas descartáveis pode levar à poluição do solo e da água devido aos materiais sintéticos e químicos presentes nelas.

14.2.1 Medidas Mitigadoras:

- Educar os responsáveis pelo manuseio sobre métodos adequados de descarte, incluindo a importância de não jogar fraldas no vaso sanitário.

14.3 Impacto: Emissões de carbono: O transporte e a produção de fraldas descartáveis podem gerar emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.3.1 Medidas Mitigadoras:

- Reduzir as emissões de carbono por meio da adoção de práticas de fabricação e transporte mais sustentáveis, como a otimização das rotas de entrega.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, tornando sua utilização mais sustentável.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos indicam que a contratação descrita nos itens 9.1 e 9.2, ou seja, a aquisição de fraldas descartáveis visa suprir as necessidades da ILPI Pró Idoso vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao adquirir fraldas descartáveis, a administração está cumprindo seu papel de garantir condições adequadas aos residentes da Casa de Longa Permanência, aos pacientes usuários do Serviço de Saúde e as crianças matriculadas nas creches municipais, demonstrando responsabilidade social.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16 ANEXOS

- **Anexo I** – Extratos de Atas de Registro de Preços – Agosto De 2024.

17 RESPONSÁVEIS

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Inscrito sob a Matrícula nº 4315
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pro Idoso

ANEXO I

<https://www.cajati.sp.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/2683056bc12a77f20f682fd585e28b06.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 1/5

JL SOFT RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 37/2024 **Data Início:** 22/08/2024 **Ata:** 23/2024
Processo/Ano: 446/2024 **Data da Licitação:** 30/07/2024 **Data Fim:** 22/08/2025
Fornecedor: 10716 - DOVALLE HOSPITALAR LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0005	35.26696	Fralda infantil G - Para crianças com peso de 9 à 12,5 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	0,5200	6.320,0000	3.286,40
0009	35.26700	Fralda infantil XXG - Para crianças com peso acima de 14 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	0,6900	6.500,0000	4.485,00

Valor Total do Fornecedor: 7.771,40

Fornecedor: 13107 - VALLE FARMA COMERCIAL LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BF-9167-9876-7F1F> e informe o código A0BF-9167-9876-7F1F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 2/5

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: 13107 - VALLE FARMA COMERCIAL LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0006	35.26697	Fralda infantil M - Para crianças com peso de 5 à 9,5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente;; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	0,7800	6.000,0000	4.680,0000
0007	35.26698	Fralda infantil P - Para crianças de até 5 Kg Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno; Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, Contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	0,4000	2.000,0000	800,0000
Valor Total do Fornecedor:						5.480,0000

Fornecedor: 14684 - NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 9167-9876-7F1F



ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 3/5

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: 14684 - NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0008	35.26699	Fralda infantil XG - Para crianças com peso de 12 à 15 Kg. Especificação Técnica: Fralda Descartável Infantil; Anatômico;; Não Tóxico; Composição Interna Fibra de Celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e Gel SUPER Absorvente; Cobertura Externa Impermeável Em Polietileno, Flexível e Resistente; Camada Interna e Externa Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Fixando a Camada Intermediária;; Adesivo Em Termoplástico; Contorno de Elástico Reforçado Em Todo o Diâmetro da Coxa; de Elástico Em Lycra; Com 03 Fios; Fitas Adesivas Reguláveis, atóxicas, para Fixação, sistema Abre e Fecha Sem Perda de Aderência; Embalado Em Filme de Polietileno, Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	0,7700	11.820,0000	9.101,1000

Valor Total do Fornecedor: 9.101,40

Fornecedor: 14689 - M. N. P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0001	35.26692	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	1,1900	63.600,0000	75.684,00



Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDINGER DE OLIVEIRA E SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.br/verificacao/A0BF-9167-9876-7F1F> e informe o código A0BF-9167-9876-7F1F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 4/5

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
0002	35.26693	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	1,1900	16.236,0000	19.320,84
0004	35.26695	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	1,2000	13.008,0000	15.609,60
Valor Total do Fornecedor:						110.614,44

Fornecedor: 15552 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	VI. Unitário	Qtd. Saldo	VI. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/00BF-9167-9876-7F1F> e informe o código A0B84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 5/5

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: 15552 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0003	35.26694	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	1,2000	17.040,0000	20.448,00

Valor Total do Fornecedor: 20.448,00

Valor Total: 153.415,24

CAJATI, 14 de Julho de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7



Assinado por 1 pessoa: IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/A0BF-9167-9876-7F1F> e informe o código 9167-9876-7F1F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0BF-9167-9876-7F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 15:54:42

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A0BF-9167-9876-7F1F>

Memorando 10- 18.337/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Data: 14/11/2025 às 16:00:14

Prezados,

O ETP apresentado pela equipe possui todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, por isso, está apto a produzir seus efeitos. Esta análise, de caráter formal, não adentra aos aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática do referido ato administrativo (ou seja, **não analisa o mérito**), que estão reservados à autoridade competente. Por fim, as unidades requisitantes cumpriram a fase de planejamento.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o respectivo **Termo de Referência e encaminhado ao Departamento de Suprimentos** **sem novo despacho neste memorando**, para o prosseguimento da contratação da melhor solução apresentada pela unidade demandante.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 11- 18.337/2025

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 16:53:43

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-CLPI

Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso

Prezados,

Anexo o TR para a referida contratação.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

TR_FRALDAS_ILPI__Pro_Idoso.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025-1 – SMS

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.
- 1.2. **Da descrição do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	UNID.	3.000

	COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :			17.000

1.2.1. Justificativa para não utilização do descritivo constante no CATMAT

Justifica-se a não utilização do descritivo padronizado disponível no CATMAT, uma vez que este apresenta-se de forma excessivamente genérica, não contemplando de maneira adequada as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação de um produto que atenda aos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, faz-se necessário adotar um descritivo mais detalhado, que reflita com precisão as necessidades da Administração, assegurando a aquisição de bens compatíveis com os objetivos da contratação e com o interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas

geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades do programa realizado pela Secretaria de Saúde, em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa. A Secretaria de Educação destaca a importância das fraldas para a higiene e bem-estar das crianças, aliviando o ônus financeiro das famílias e promovendo políticas de inclusão e igualdade.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

3.4. Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das Obrigações da Contratada:

- 4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;
- 4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;
- 4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da Ficha Técnica:

- 4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;
- 4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Do Pagamento:

- 4.4.1. Notas fiscais faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.
- 4.4.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

4.4. Do Local de Entrega e Prazo:

- 4.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 4.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

4.5. Do modelo de Contratação

- 4.5.1. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.6. Da ficha técnica:

4.6.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.6.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.7. Das amostras:

4.7.1. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostra dos lotes de acordo com a descrição do item, em sua embalagem original, em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão pública do Pregão, para apresentação das amostras para análise e conferência das mesmas.

4.7.2. A(s) amostra(s) servirão para conferência da qualidade dos produtos ofertados, de acordo com a descrição dos itens do Termo de Referência e serão avaliadas pelos membros da equipe de contratação designados pela unidade requisitante. A avaliação das amostras será feita para analisar se o produto atende às características exigidas no edital, como medidas e qualidade e demais características do(s) objeto(s) licitados.

4.7.3. Serão rejeitadas as amostras que não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência, apresentarem defeitos durante a análise técnica e/ou apresentarem qualidade inferior em relação às especificações técnicas exigidas. Os itens enviados a título de amostra não serão descontados do quantitativo registrado no Contrato Administrativo.

4.8. Da qualificação técnica:

4.8.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.8.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.8.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.8.1.3. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.9. Dos deveres das partes:

4.9.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

4.9.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.9.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.9.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.9.2.1. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.9.2.2. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

4.9.2.3. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;

4.9.2.4. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega;

4.9.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;

4.9.2.6. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte,

bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez)

dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.9.2.7. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

4.9.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;

4.9.2.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9.2.10. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;

4.9.2.11. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;

4.9.2.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;

4.9.2.13. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.

4.9.3. Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

4.9.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.9.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a

entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.

- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.
- 5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
 - 5.9.1. **Provisoriamente**, assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
 - 5.9.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.
 - 5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas despesas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo

com os prejuízos causados.

- 5.10. A partir de aceite(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.8, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.
- 5.11. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. As Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.
- 6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 03 (três) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.
- 7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, conforme o art. 72 da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01

Cajati, na data de assinatura.

Amanda Silva Moreira

Chefe da Divisão de Proteção de Alta Complexidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96C2-1C27-EFA3-D333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 14/11/2025 16:59:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96C2-1C27-EFA3-D333>

Memorando 12- 18.337/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 14/11/2025 às 16:55:26

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para conhecimento.

Atenciosamente,

—

Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo

Memorando 13- 18.337/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - A/C Ivan S.

Data: 03/12/2025 às 17:11:38

Boa tarde! [Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva - SEDS](#), conforme conversado, aguardo Termo de Referências com as devidas alterações para darmos continuidade.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Memorando 14- 18.337/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 08:25:15

Anexo os orçamentos recebidos.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ORC_FORNECEDORES_2_.pdf

FRALDAS GERIATRICAS - COTAÇÃO



De

<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Bsasolucoesintegradas <bsasolucoesintegradas@gmail.com>, Dovallehospitalar <dovallehospitalar@gmail.com>, Cirúrgica União Ltda - Michelle Ferreira <michelle.ferreira@cirurgicauniao.com.br>, LANA DISTR. <novapapelaria@hotmail.com>, Farmavale Rgt <farmavale_rgt@yahoo.com.br>, Comercial <comercial@aureaproductos.com.br>, Andre <andre@medplushospitalar.com.br>, Yasmineapoio2024 <yasmineapoio2024@yahoo.com>, <licitacao@medicalmental.com.br>, <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>, [24 mais...](#)

Data

2025-11-27 14:15

 MODELO DE COTAÇÃO.docx (~14 KB)

 TR_FRALDAS_ILPI_Pro_Idoso.pdf (~423 KB)

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação referente a aquisição de fraldas geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP. Conforme Termo de referência em anexo;

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL

Att,

--
--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

RES: FRALDAS GERIATRICAS - COTAÇÃO



De

<vendas3@hwcomercial.com.br>

Para

<luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data

2025-11-27 15:36

 PROPOSTA_COMERCIAL_FRALDA_GERIATRICA.pdf (~173 KB)

Boa tarde tudo bem?

Conforme solicitado, segue proposta em anexo.

Dúvidas fico à disposição.

Att,

PS. Confirme o recebimento, por favor.



COMERCIAL

WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR

CAROLINE RONCHI

CONSULTORA COMERCIAL

 vendas3@hwcomercial.com.br

 (17) 99606-0328

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2025 14:16

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: FRALDAS GERIATRICAS - COTAÇÃO

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação referente a aquisição de fraldas geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP. Conforme Termo de referência em anexo;

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL

Att,

--
--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13) 3854-8700 Ramal 8708

**ACONCHEGO & CIA**

R. Castelo Novo, 157, Agudo Romão II
CEP 15802-311 Catanduva/SP
CNPJ: 61.449.952/0001-81
IE: 260.361.093.118

Catanduva, 26 de novembro de 2025

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE CAJATI-SP

Descrição	Quant. Tiras	Valor Unid.	Valor Total
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL CONFORT MAXI G Referência de peso 70kg à 100kg, Medida de Cintura Referencial 110 a 150 cm. Características do Produto: • Polpa e fibra de celulose • Gel superabsorvente distribuído uniformemente por toda a polpa • Revestimento externo em polietileno branco • Revestimento interno com camada extra de não tecido sobre a polpa para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e proteger a pele do contato com a umidade • Presença de Aloe Vera no revestimento interno para proteção da pele • Quatro fitas bilaminadas • Fralda anatômica com 3 elásticos em cada perna, para melhor ajuste ao corpo • Indicador de umidade • Barreiras antivazamento em ambos os lados, com elástico • Indicação de uso: Adulto e geriátrico, incontinência leve a moderada/intensa • Todos os materiais utilizados na composição do produto são atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele	12.000	R\$2,00	R\$24.000,00



Catanduva - São Paulo

1Doc: Proc. Administrativo 1.123/2025 | Anexo PROC_FORNECEDORES_2_pag(3/6) 60/597



(17) 99761-6482



vendas@aconchegoecia.com.br

WWW.ACONCHEGOECIA.COM.BR



●O produto é dermatologicamente testado e hipoalergênico (Testes para irritabilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização), conforme RDC 142/2017 da ANVISA ●O produto possui perfil microbiológico conforme descrito abaixo, de acordo com a RDC 142/2017 da ANVISA			
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL CONFORT MAXI M Referência de peso 40kg à 70kg, Medida de Cintura Referencial 70 a 100 cm.	3.000	R\$2,00	R\$6.000,00
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL CONFORT MAXI XG Referência de peso Acima de 100 kgs, Medida de Cintura Referencial Acima de 150 cm	2.000	R\$2,29	R\$4.580,00
Valor total: R\$ 34.580,00			

Atenciosamente,

Validade da proposta: 10 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 20 dias.

Frete: Grátis.

Empenhos até dia 03/12 serão entregues este ano, após essa data serão processados e entregues somente a partir de 2026, conforme nossa programação de retorno.


HYORAW SILVA

Departamento Comercial
CPF. 439.431.818-12



Re: FRALDAS GERIATRICAS - COTAÇÃO



De

Para

Data

Daniela Cotação <cotacaodovalle@gmail.com>

Sarah Mendes <dovallehospitalar@gmail.com>, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

2025-11-28 08:56

 PROPOSTA DOVALLE HOSPITALAR - FRALDAS CAJATI .pdf (~210 KB)

Bom dia Prezada Luciellen! Tudo bem?

Segue em anexo a cotação conforme solicitado, estou à disposição para qualquer esclarecimento.
Atenciosamente

Sarah Mendes <dovallehospitalar@gmail.com> escreveu (quinta, 27/11/2025 à(s) 15:31):

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br

Data: 27 de novembro de 2025 às 14:16:02 BRT

Para: undisclosed-recipients;;

Assunto: FRALDAS GERIATRICAS - COTAÇÃO

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação referente a aquisição de fraldas geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP. Conforme Termo de referência em anexo;

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSIVEL

Att,

--

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Daniela Araújo
Representante Comercial
13 98127-8258
Rua Capitão Floramante, 152 - Guaricana. Iguape/SP
11920-000, Brasil

1Doc: Proc. Administrativo 1.123/2025 | Anexo: ORC_FORNECEDORES_2_.pdf (5/6) 62/597



DOVALLE HOSPITALAR LTDA.

RUA CAPITAO FLORAMANTE, 152 - IGUAPE/SP

CNPJ: 30.861.408/0001-19 IE: 351070667118

Telefone: (13) 9 8218-1060 E-mail: dovallehospitalar@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA DE CAJATI

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência do Município de Cajati/SP

VALOR TOTAL R\$ 49.300,00

Razão social: Dovalle hospitalar ltda

Cnpj nº: 30.861.408/0001-19 **insc. Est. N°:** 351.070.667.118

Endereço comercial: Capitão Floramante, 152, Guaricana - Iguape/ SP

Telefone: (13) 98127-8258 **E-mail institucional:** dovallehospitalar@gmail.com

Representante: Sarah Alves Mendes **Cargo:** Representante legal

Carteira de identidade: 64.712.343-5 **cpf:** 022.472.351/07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	Und	12.000	R\$2,98	R\$ 35.760,00	CONFORT MASTER
02	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	und	3.000	R\$2,30	R\$ 6.900,00	CONFORT MASTER
03	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	2.000		R\$3,32	R\$ 6.640,00	CONFORT MASTER

Agencia e nº da conta bancaria: Banco: 756/sicoob Agencia: 3171 Conta: 64993-7

VALIDADE: 30 DIAS /ENTREGA: 15 DIAS / PAGAMENTO: 30 DIAS

IGUAPE, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DOVALLE
HOSPITALAR
LTDA.:30861
408000119

Assinado de forma
digital por DOVALLE
HOSPITALAR
LTDA.:30861408000
119
Dados: 2025.11.27
16:47:21 -03'00'

SARAH ALVES MENDES
RG: 64.712.343-5
CPF:022.472.351/07

Memorando 15- 18.337/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 08:26:27

Anexo pesquisa realizada nas plataformas Portal de Contratações Públicas e Banco de Preços.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_BP_PNCP.pdf

Última atualização 26/11/2025

Local: Guaramirim/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 26/11/2025 **Data de assinatura:** 20/11/2025 **Vigência:** de 20/11/2025 a 19/11/2026

Id ata PNCP: 11293409000160-1-000012/2025-000004 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [11293409000160-1-000012/2025](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM-SC.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Ata_Registro_de_Preco_70__Pregao__15___2025.pdf	26/11/2025 - 07:58:03	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PUBLICAÇÃO

Nº 7774551: EXTRATO DE ATA DE RP PE15/2025 FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guaramirim

MUNICÍPIO

Guaramirim



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7774551>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Base Legal: Lei nº 14.133/21.

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM-SC.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: Altermed Mat Med Hosp Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, município de RIO DO SUL/SC

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, com indicação de uso para cinturas com circunferência entre 40 e 80 cm e peso entre 20 a 40 kg, sendo de modelo anatômico. Composição: Fibra longa de alta resistência e absorção, antialérgico, não tecido, com camada de polpa de celulose super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, isolando a umidade e o contato com a pele do usuário, polímero termoplástico atóxico, polietileno de alta densidade extrusado e hidrofóbico, barreiras laterais hidrofóbicas, impedindo passagem de líquidos e sólidos, polipropileno com fibra hidrofóbica, elastano de alta contração, alongamento e resistência com três fios elásticos nas laterais, manta com canaletas difusoras para distribuição de líquidos, com indicador de umidade com mudança de coloração, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação reposicionáveis com sistema abre e fecha. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	WHF	UN	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
2	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, MARCA BIGFRAL, conforme determinação judicial. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com	BIGFRAL	UN	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

	abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.					
3	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, MARCA BIGFRAL DERMA PLUS, conforme determinação judicial. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	BIGFRAL	UN	4.000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
4	Fralda geriátrica descartável, tamanho P, MARCA BIGFRAL PLUS, conforme determinação judicial. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	BIGFRAL	UN	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
6	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, MARCA BIGFRAL DERMA PLUS, conforme determinação judicial. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	BIGFRAL	UN	4.000	R\$ 3,02	R\$ 12.080,00
7	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, com indicação de uso para cinturas com circunferência	WHF	UN	15.000	R\$ 1,24	R\$ 18.600,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

	entre 80 e 150 cm e peso entre 70 e 90 kg, sendo de modelo anatômico. Composição: Fibra longa de alta resistência e absorção, antialérgico, não tecido super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, isolando a umidade e o contato com a pele do usuário, polímero termoplástico atóxico, polietileno de alta densidade extrusado e hidrofóbico, barreiras laterais hidrofóbicas, impedindo passagem de líquidos e sólidos, polipropileno com fibra hidrofóbica, elastano de alta contração, alongamento e resistência com três fios elásticos nas laterais, manta com canaletas difusoras para distribuição de líquidos, com indicador de umidade com mudança de coloração, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação reposicionáveis com sistema abre e fecha. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.					
8	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, MARCA BIGFRAL, conforme determinação judicial. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	BIGFRAL	UN	2.000	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
10	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, MARCA BIGFRAL, conforme determinação judicial. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de	BIGFRAL	UN	15.000	R\$ 3,24	R\$ 48.600,00



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

	cosméticos.					
11	Fralda infantil descartável, tamanho RN, com indicação de uso para crianças com peso até 3,5 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, formato anatômico, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação com sistema de abre e fecha. Com antivazamento nas bordas. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos	TURMA DA MÔNICA	UN	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
12	Fralda infantil descartável, tamanho P, com indicação de uso para crianças com peso entre 3 a 5 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, formato anatômico, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação com sistema de abre e fecha. Com antivazamento nas bordas. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	CREMER	UN	1.500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
Total do Fornecedor:						R\$ 121.445,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – FMS



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Base Legal: Lei nº 14.133/21.

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM-SC.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 3.154.286/0001-19, com sede na RUA TREZE DE JUNHO, Nº 805, SALA COMERCIAL - FLOR DE NAPOLIS - CEP: 88.106-470, município de SÃO JOSÉ/SC

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
9	Fralda geriátrica descartável, tamanho XG, com indicação de uso para cinturas com circunferência entre 110 e 165 cm e peso acima de 90 kg, sendo de modelo anatômico. Composição: Fibra longa de alta resistência e absorção, antialérgico, não tecido super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, isolando a umidade e o contato com a pele do usuário, polímero termoplástico atóxico, polietileno de alta densidade extrusado e hidrofóbico, barreiras laterais hidrofóbicas, impedindo passagem de líquidos e sólidos, polipropileno com fibra hidrofóbica, elastano de alta contração, alongamento e resistência com três fios elásticos nas laterais, manta com canaletas difusoras para distribuição de líquidos, com indicador de umidade com mudança de coloração, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação reposicionáveis com sistema abre e fecha. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	Biofral Classic	UN	15.000	R\$ 1,09	R\$ 16.350,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – FMS



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Base Legal: Lei nº 14.133/21.

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM-SC.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 3.154.286/0001-19, com sede na RUA Getúlio Vargas, Nº 379, Centro, Santa Cruz de Minas - MG

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
15	Fralda infantil descartável, tamanho XG, com indicação de uso para crianças com peso entre 12 a 16 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, formato anatômico, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação com sistema de abre e fecha. Com antivazamento nas bordas. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	MAMY	UN	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – FMS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Base Legal: Lei nº 14.133/21.

Objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORNECIMENTO AOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM E PACIENTES ASSISTIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM-SC.

RUA 28 DE AGOSTO, 2042

CENTRO – GUARAMIRIM SC

CEP 89270-000 | FONE: (47) 3373-0247

WWW.GUARAMIRIM.SC.GOV.BR



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

Fornecedor: BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.906.605/0001-59, com sede na RUA VICTOLDO GAVENAS, Nº 166, BAIRRO CENTRO, CEP: 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE/RS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
5	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, com indicação de uso para cinturas com circunferência entre 70 e 120 cm e peso entre 40 e 70 kg, sendo de modelo anatômico. Composição: Fibra longa de alta resistência e absorção, antialérgico, não tecido, com camada de polpa de celulose super absorvente, com absorção completa de líquidos transformando rapidamente em gel, isolando a umidade e o contato com a pele do usuário, polímero termoplástico atóxico, polietileno de alta densidade extrusado e hidrofóbico, barreiras laterais hidrofóbicas, impedindo passagem de líquidos e sólidos, polipropileno com fibra hidrofóbica, elastano de alta contração, alongamento e resistência com três fios elásticos nas laterais, manta com canaletas difusoras para distribuição de líquidos, com indicador de umidade com mudança de coloração, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação reposicionáveis com sistema abre e fecha. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.	SENIOR LIFE PLUS	UN	10.000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
16	Fralda infantil descartável, tamanho XXG, com indicação de uso para crianças com peso superior a 14 kg. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente, com absorção	LIFE KIDS	UN	15.000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

completa de líquidos transformando rapidamente em gel, formato anatômico, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação com sistema de abre e fecha. Com antivazamento nas bordas. Validade mínima de 01 ano a contar da data de entrega. A embalagem deve ser plástico e resistente, com abertura manual tracejada e picotada, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, endereço e responsável técnico. A empresa deverá apresentar AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa junto à ANVISA) para comercialização de cosméticos.					
Total do Fornecedor:					R\$ 30.450,00

Vigência: Início: 19/11/2025 Término: 18/11/2026.

Guaramirim (SC), 26 de novembro de 2025.

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal



Relatório Resumido de Cotação: FRALDAS GERIÁTRICAS

Pesquisa realizada entre 02/12/2025 14:20:30 e 02/12/2025 14:29:29

Relatório gerado no dia 02/12/2025 14:30:42 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

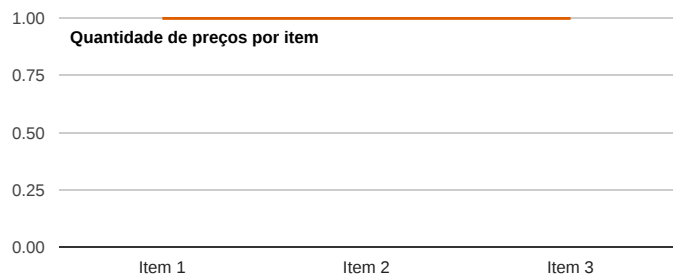
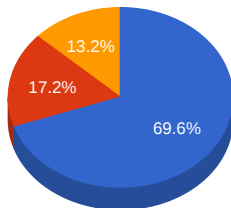
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica	1	12.000 Unidades	R\$ 2,99 (un)	-	R\$ 2,99	69,6%	R\$ 35.880,00
2) Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica	1	3.000 Unidades	R\$ 2,95 (un)	-	R\$ 2,95	17,2%	R\$ 8.850,00
3) Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica	1	2.000 Unidades	R\$ 3,40 (un)	-	R\$ 3,40	13,2%	R\$ 6.800,00

Valor Global: R\$ 51.530,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Fralda ger...
- 2) Fralda ger...
- 3) Fralda ger...



Memorando 16- 18.337/2025

De: Amanda M. - SEDS-DPS-CLPI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 10:20:13

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-CLPI

Compra de fraldas geriátricas - Pró Idoso

Prezados, bom dia

Segue em anexo ETP e Termo de Referência retificados.

At.te

—

Amanda Silva Moreira

Chefe da Divisão de Proteção de Alta Complexidade

Presidente da Cipaa+ - Gestão 2024/2026

Anexos:

ETP_Fraldas_Geriatricas_ILPI_Pro_Idoso.pdf

TR_FRALDAS_ILPI_Pro_Idoso.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pro Idoso

Unidade administrativa responsável:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com o propósito de analisar a viabilidade e necessidade da aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender à demanda da ILPI Pró Idoso Vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cajati de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Atualmente, possuímos uma Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição dos materiais deste ETP. A ARP em questão (nº 23/2024 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 37/2024), com vigência até 22/08/2025, conta com 05 (Cinco) fornecedores que têm nos fornecido os produtos de forma adequada. Todas as entregas foram realizadas conforme solicitado pelas Secretarias desta Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

O objeto em questão está contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cajati/SP, o que está alinhado com o planejamento desta Administração.

A inclusão dessa contratação no Plano de Contratações Anual é fundamentada em uma análise detalhada das necessidades da comunidade, levando em consideração fatores como o número de idosos acolhidos na ILPI Pró idoso, bem como projeções populacionais e demandas específicas de cada grupo. Essa previsão é elaborada de forma a garantir que a quantidade e variedade de fraldas adquiridas sejam suficientes para atender às demandas ao longo dos meses solicitados.

Além disso, no Plano de Contratações Anual são definidos os procedimentos e prazos para a realização do processo licitatório, incluindo a elaboração de editais, a publicação de avisos de licitação e a condução de todas as etapas necessárias para a contratação dos fornecedores. Esses procedimentos são conduzidos de forma transparente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, garantindo a lisura e a competitividade do processo.

Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátricos no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 Da Ficha Técnica:

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 Do Pagamento:

5.4.1 Notas fiscais/faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.

5.4.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

5.5 Do Local de Entrega e Prazo:

5.5.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.5.2 Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

5.6 Do modelo de Contratação

5.6.1 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6 DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos materiais com as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda por serviços ao longo de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis	UNID.	3.000

	gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde n° 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	2.000
QUANTIDADE TOTAL DE FRALDAS :			17.000

Justificativa para não utilização do descritivo constante no CATMAT

Justifica-se a não utilização do descritivo padronizado disponível no CATMAT, uma vez que este apresenta-se de forma excessivamente genérica, não contemplando de maneira adequada as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação de um produto que atenda aos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, faz-se necessário adotar um descritivo mais detalhado, que reflita com precisão as necessidades da Administração, assegurando a aquisição de bens compatíveis com os objetivos da contratação e com o interesse público.

7 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que, para a aquisição de Fraldas pela Administração Pública, predominam dois tipos de soluções:

7.1.1 Solução 1: Sistema de Registro de Preços (SRP)

7.1.1.1 A aquisição de Fraldas através do SRP envolve a deflagração de licitação própria. A compra em escala pode resultar em ganhos econômicos, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, dependendo do quantitativo a ser registrado pela Administração;

7.1.1.2 Ao utilizar o SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, evitando a necessidade de grandes áreas para armazenagem de materiais, pois o fornecedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento solicitado, de acordo com as exigências do Edital. Além disso, o SRP permite a aquisição de bens e serviços de forma mais rápida, com possibilidade de obter economia de escala ao adquirir uma quantidade maior de produtos ou serviços, resultando em melhores preços e condições.

7.1.1.3 As contratações podem ser feitas de forma ágil, principalmente em situações de urgência ou emergência, simplificando os procedimentos administrativos, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços e condições já estão definidos.

7.1.1.4 O SRP também promove a transparência nos processos de aquisição, uma vez que as condições de contratação são públicas e acessíveis a todos os interessados, permitindo um melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os preços e condições são previamente estabelecidos e podem ser monitorados ao longo do tempo.

7.1.2 Solução 2: Órgão ou Entidade Participante

7.1.2.1 Por meio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 – [D11462 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/d11462), compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, estabelecendo a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

7.1.2.2 Ao órgão ou à entidade participante, compete:

- Manifestar seu interesse em participar do registro de preços, acompanhado das especificações do item, do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar, da estimativa de consumo e do local de entrega;
- Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora;
- Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º do Decreto nº. 11.462;
- Tomar conhecimento da ata de registro de preços para o correto cumprimento de suas disposições;
- Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

- Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;
- Gerenciar a ata de registro de preços;
- Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 **Análise e escolha entre as soluções existentes**

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**, pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada pela ARP 23/2024, Pregão Eletrônico 037/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/21.

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por consulta à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Processo Administrativo Eletrônico Nº 446/2024 1Doc, que teve um valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) – ANEXO I.

Tabela de Fraldas

Item	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
------	----------------	------------------	-------------

Fralda Geriátrica M	R\$ 1,19	3.000	R\$ 3.570,00
Fralda Geriátrica G	R\$ 1,19	12.000	R\$ 14.280,00
Fralda Geriátrica XG	R\$ 1,20	2.000	R\$ 2.400,00
total		17.000	R\$ 20.250,00

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

9.3 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

9.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a ILPI Pró Idoso, esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 Conforto e bem-estar dos usuários: Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 Prevenção de vazamentos e odores: Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

11.1.3 Redução do trabalho dos cuidadores: Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes.

11.1.4 Economia de tempo e recursos: Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 Conveniência: A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 Impacto: Geração de resíduos sólidos: As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

14.2 Impacto: Poluição do solo e da água: O descarte inadequado de fraldas descartáveis pode levar à poluição do solo e da água devido aos materiais sintéticos e químicos presentes nelas.

14.2.1 Medidas Mitigadoras:

- Educar os responsáveis pelo manuseio sobre métodos adequados de descarte, incluindo a importância de não jogar fraldas no vaso sanitário.

14.3 Impacto: Emissões de carbono: O transporte e a produção de fraldas descartáveis podem gerar emissões de carbono, contribuindo para as mudanças climáticas.

14.3.1 Medidas Mitigadoras:

- Reduzir as emissões de carbono por meio da adoção de práticas de fabricação e transporte mais sustentáveis, como a otimização das rotas de entrega.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, é possível minimizar os impactos ambientais associados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, tornando sua utilização mais sustentável.

15 DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Os estudos indicam que a contratação descrita nos itens 9.1 e 9.2, ou seja, a aquisição de fraldas descartáveis visa suprir as necessidades da ILPI Pró Idoso vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao adquirir fraldas descartáveis, a administração está cumprindo seu papel de garantir condições adequadas aos residentes da Casa de Longa Permanência, aos pacientes usuários do Serviço de Saúde e as crianças matriculadas nas creches municipais, demonstrando responsabilidade social.

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

16 ANEXOS

- **Anexo I** – Extratos de Atas de Registro de Preços – Agosto De 2024.

17 RESPONSÁVEIS

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Inscrito sob a Matrícula nº 4315
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa
Permanência para idosos – ILPI Pro Idoso

ANEXO I

<https://www.cajati.sp.gov.br/public/admin/globalarq/ata-preco/2683056bc12a77f20f682fd585e28b06.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 12

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: 14689 - M. N. P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0001	35.26692	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	1,1900	63.600,0000	75.684,0000

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 000EE-62A5-9B7A-DEDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 4/5

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JL SOFT

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0002	35.26693	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOGOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	1,1900	16.236,0000	19.320,84
0004	35.26695	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOGOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	1,2000	13.008,0000	15.609,60
Valor Total do Fornecedor:						110.614,44

Fornecedor: 15552 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
----------	-------------	-----------	---------	--------------	------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: AMANDA DA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: ivan.kledlinger

Exercício: 2025

Página: 5/5

JL SOFT

RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: 15552 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vi. Unitário	Qtd. Saldo	Vi. Total (Saldo)
0003	35.26694	Fralda geriátrica descartável tamanho P hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 20 Kg; de Medida da Cintura acima de 40 cm até 80 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	1,2000	17.040,0000	20.448,80

Valor Total do Fornecedor: 20.448,80

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 62A5-9B7A-DEDB



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025-1 – SEDS

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP.
- 1.2. **Da descrição do objeto:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNID	TOTAL GERL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID.	12.000

2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	UNID.	3.000
---	---	-------	-------

	COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.		
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UNID. 2.000	
QUANTIDADE TOTAL DE 17.000 FRALDAS :			

1.2.1. Justificativa para não utilização do descritivo constante no CATMAT

Justifica-se a não utilização do descritivo padronizado disponível no CATMAT, uma vez que este apresenta-se de forma excessivamente genérica, não contemplando de maneira adequada as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para a contratação de um produto que atenda aos padrões de qualidade exigidos. Dessa forma, faz-se necessário adotar um descritivo mais detalhado, que reflita com precisão as necessidades da Administração, assegurando a aquisição de bens compatíveis com os objetivos da contratação e com o interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas

geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa.

3.2. Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

3.3. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

3.4. Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

4.1. Do Critério de Aceitação do Objeto:

4.1.1. O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

4.1.2. O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

4.1.3. Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

4.1.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.2. Das Obrigações da Contratada:

- 4.2.1. A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;
- 4.2.2. O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;
- 4.2.3. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.3. Da Ficha Técnica:

- 4.3.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;
- 4.3.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.4. Do Pagamento:

- 4.4.1. Notas fiscais faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.
- 4.4.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

4.4. **Do Local de Entrega e Prazo:**

- 4.4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda- feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854- 2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 4.4.2. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

4.5. **Do modelo de Contratação**

- 4.5.1. A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

4.6. **Da ficha técnica:**

4.6.1. Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto

4.6.2. A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

4.7. **Da qualificação técnica:**

4.7.1. As empresas vencedoras do processo licitatório deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

4.7.1.1. Cópia da Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.7.1.2. Cópia da Autorização de Funcionamento, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, conforme Resolução do Ministério da Saúde - RDC nº 640, de 24 de março de 2022;

4.7.1.3. Demais documentos correspondentes à regularidade fiscal e qualificação jurídica constarão do Instrumento Convocatório.

4.8. **Dos deveres das partes:**

4.8.1. Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s):

4.8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, e ao prazo de validade, constando na embalagem do produto a observação "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", quanto for o caso, e o item assim permitir;

4.8.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar para entrega logística de infraestrutura de transporte de forma a atender à perfeita execução dos serviços e demandas previstos neste edital, em condições adequadas e seguras;

4.8.1.3. O transporte do insumo será realizado, essencialmente, por via terrestre. Em circunstâncias especiais ou em transportes interestaduais, poderão ser utilizadas as vias aquática ou aérea. A definição do tipo de via de transporte empregada caberá a CONTRATADA.

4.8.2. Serão exigidos os seguintes requisitos mínimos:

4.8.2.1. Os veículos empregados na operação deverão estar em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária;

4.8.2.2. Vedado o compartilhamento com qualquer outro tipo de produto que não seja medicamento, insumo ou correlato da saúde, tais como: praguicidas, eletrônicos, móveis, animais, explosivos, produtos de limpeza, produtos de escritório, solventes, tintas, alimentos de origem vegetal e animal ou qualquer outra substância que possa comprometer de qualquer forma suas características e qualidade;

- 4.8.2.3. Quanto às condições de limpeza e manutenção dos veículos devem apresentar -se limpos e higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais (como caixas, plástico e outros) e odores, sendo obrigatória a inspeção e registro das condições do veículo previamente ao carregamento da carga;
- 4.8.2.4. Fornecer os objetos dentro do prazo de validade exigido no Edital e seus anexos. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega;
- 4.8.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento de Saúde e/ou Departamento Jurídico, o(s) produto(s) que apresentarem defeitos de fabricação ou discordância em relação às especificações previstas neste Termo de Referência;
- 4.8.2.6. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos entregues em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.8.2.7. Comunicar por escrito, ao Município, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 4.8.2.8. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor;
- 4.8.2.9. Manter durante todo o período de vigência da contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8.2.10. Responsabilizar -se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, embalagens, frete e seguro, e eventuais perdas e danos;
- 4.8.2.11. Abster -se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto desta licitação ou a ela relacionada;
- 4.8.2.12. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiverem sujeitos;
- 4.8.2.13. Responsabilizar -se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando -se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Edital e seus anexos.
- 4.8.3. Será de responsabilidade do CONTRATANTE:
- 4.8.3.1. Fazer o gerenciamento da contratação;
- 4.8.3.2. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá realizar a entrega, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido.
- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os produtos.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 5.6. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa do fornecimento dos produtos.
- 5.7. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.8. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o fornecimento que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.9. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
 - 5.9.1. **Provisoriamente**, assim que for realizado o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
 - 5.9.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.7.
 - 5.9.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos à saúde dos consumidores e aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo

com os prejuízos causados.

- 5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.8, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.
- 5.11. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. As Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.
- 6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 03 (três) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.
- 7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, conforme o art. 72 da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.20.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

08.241.0013.2084 - MANUTENÇÃO DO PRÓ-IDOSO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 01

Cajati, na data de assinatura.

Amanda Silva Moreira

Chefe da Divisão de Proteção de Alta Complexidade



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EE-62A5-9B7A-DEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 04/12/2025 10:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB>

Proc. Administrativo 1- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 09:45:55

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

tabela_orc_fralda_geriatrica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/12/2025 12:26:43	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F186-AF31-9E16-1BA5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisição de fraldas geriátricas para atender à Casa de Longa Permanência, aos pacientes da Saúde e aos alunos da rede de Educação das Secretarias do Município de Cajati/SP, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1371/2015 e pelo Decreto nº 1252/2015 do Município de Cajati – SP

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PNCP		BANCO DE PREÇOS		ACONCHEGO & CIA CNPJ: 61.449.952/0001-81		DOVALLE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.861.408/0001-19		MEDIANA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	12000	R\$ 1,24	R\$ 14.880,00	R\$ 2,99	R\$ 35.880,00	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2,98	R\$ 35.760,00	R\$ 2,49	R\$ 29.880,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	3000	R\$ 3,02	R\$ 9.060,00	R\$ 2,95	R\$ 8.850,00	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00	R\$ 2,63	R\$ 7.875,00
3	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2000	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00	R\$ 3,28	R\$ 6.560,00
				R\$ 30.420,00		R\$ 51.530,00		R\$ 34.580,00		R\$ 49.300,00		R\$ 44.315,00	

* Orçamentos recebidos no despacho 14 - 18.337/2025 1Doc.
* Cotação realizada conforme Art 23 da Lei 14.133/2021.
* Pesquisa realizada no Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas no despacho 15 - 18.337/2025 1Doc.
* Para a estimativa de preço para a contratação foi utilizado a mediana dos valores.
* Cotação realizada com empresas que participaram de licitações nesta prefeitura.

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F186-AF31-9E16-1BA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/12/2025

12:26:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F186-AF31-9E16-1BA5>

Proc. Administrativo 2- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 09:53:20

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_15864_2025.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 15864 Ano: 2025 Data: 04/12/2025 Requirante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1143 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 36/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: 2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto. TR no despacho 11 - 18337/2025 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1.200,000000	UND	35.27897	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem
2	3.000,000000	UND	35.27898	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D27-D0F1-8A30-1EA6> e informe o código 2D27-D0F1-8A30-1EA6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2025

Página: 2 / 2

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 15864 Ano: 2025 Data: 04/12/2025 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1143 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO **Aplic./ Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 36/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.
Justificativa: 2.1. A necessidade de adquirir fraldas descartáveis nos tamanhos geriátrico para atender a demandas da ILPI Pró Idoso é uma medida essencial. As fraldas representam um item de necessidade básica para os idosos acolhidos na ILPI, as fraldas geriátricas são indispensáveis para garantir conforto, dignidade e higiene. A incontinência urinária e fecal é uma condição comum entre os idosos, e o uso adequado de fraldas ajuda a prevenir desconfortos físicos, problemas de pele e constrangimentos sociais. Além disso, as fraldas geriátricas promovem a autonomia e a independência dos idosos, permitindo que continuem a participar de atividades diárias com segurança e conforto. TR no despacho 11 - 18337/2025 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
3	2.000,000000	UND	35.27899	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.

CAJATI, 4 de Dezembro de 2025

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2D27-D0F1-8A30-1EA6> e informe o código 2D27-D0F1-8A30-1EA6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D27-D0F1-8A30-1EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2025 09:53:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D27-D0F1-8A30-1EA6>

Proc. Administrativo 3- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 04/12/2025 às 09:55:33

Bom dia! [Solange Rosa - SEFIT](#)

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso. Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 36/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/12/2025 09:55:55	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B00A-FFD3-FB22-9746**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2288/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Processo: 36/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.

Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 36/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 44.315,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 4 de Dezembro de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/B00A-FFD3-FB22-9746> e informe o código B00A-FFD3-FB22-9746





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B00A-FFD3-FB22-9746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2025 09:55:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B00A-FFD3-FB22-9746>

Proc. Administrativo 4- 1.123/2025

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/12/2025 às 10:55:06

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SEFIT

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

PREZADOS, BOM DIA

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº 2288/2025, NO VALOR TOTAL DE R\$ 44.315,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA FICHA DE DESPESA Nº 1143.

DEVOLVO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A8B-C111-35E6-BD95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 04/12/2025 10:55:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A8B-C111-35E6-BD95>

Proc. Administrativo 5- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2025 às 13:34:05

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SEFIT

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Autorizacao.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2288/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 36/2025 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 4 de Dezembro de 2025.

Jailton Pereira dos Santos
Diretor do Departamento de Suprimentos
RG: 27.295.218-7

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DF6-256B-415E-ABD5> e informe o código 5DF6-256B-415E-ABD5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF6-256B-415E-ABD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2025 13:34:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DF6-256B-415E-ABD5>

Proc. Administrativo 6- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/12/2025 às 13:37:38

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/12/2025 13:45:25	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C651-A4F3-34FA-859D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2025

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 15864/2025 – Ano: 2025 – Data: 04/12/2025

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C651-A4F3-34FA-859D> e informe o código C651-A4F3-34FA-859D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C651-A4F3-34FA-859D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/12/2025 13:45:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C651-A4F3-34FA-859D>

Proc. Administrativo 7- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2025 às 07:37:56

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, SEFIT, GAB

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
memorando_juridico_edital.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 05 de dezembro de 2025.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1123/ 2025 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, Nº 36/ 2025

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do processo do procedimento, para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E341-20D4-0281-864D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 07:38:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E341-20D4-0281-864D>

Proc. Administrativo 8- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 05/12/2025 às 07:42:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1123/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 36/2025, que trata da Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_dispensa_36_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A76-3ECE-44A5-A6C0> e informe o código 3A76-3ECE-44A5-A6C0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de dezembro de 2025.

Portaria nº

2.310/ 2025

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1123/ 2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 36/ 2025, que trata da **Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, sendo:**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Ivan Klendlinger de Oliveira e Silva e Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A76-3ECE-44A5-A6C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 07:43:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A76-3ECE-44A5-A6C0>

Proc. Administrativo 9- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 05/12/2025 às 07:46:27

Bom dia! [Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM](#)

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1123/2025 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 36/2025, que trata da Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

—
Jailton Pereira Dos Santos

Departamento de Suprimentos

Anexos:

PORTARIA_2310_2025_DE_036_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	05/12/2025 08:48:20	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	05/12/2025 11:00:40	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07B8-4BD8-8EC6-F114**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.310/ 25

Cajati/ SP, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 036/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1123/2025 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso**, conforme especificações do Termo de Referência, sendo:

Agente de Contratações: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Ivan Klendlinger de Oliveira e Silva;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/ SP, aos 05 de dezembro de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07B8-4BD8-8EC6-F114> e informe o código 07B8-4BD8-8EC6-F114





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07B8-4BD8-8EC6-F114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/12/2025 08:48:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/12/2025 11:00:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07B8-4BD8-8EC6-F114>

Proc. Administrativo 10- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2025 às 14:28:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_DE_36_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D7D-8609-733E-B25B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 14:28:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D7D-8609-733E-B25B>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 36 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo
1123

Objeto

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Resumo

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Vídeo Aula

x

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/12/2025 às 14:29:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
CERTIFICADO_HANNA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C4-0528-B521-AF14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 14:30:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34C4-0528-B521-AF14>

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES
SANTOS**

por sua participação no

**FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA
NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO**

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023



Rudimar Reis

Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**



FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO

PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Proc. Administrativo 12- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 05/12/2025 às 15:34:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso

Boa tarde! Dr^a [Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)

Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_036_2025_FRALDAS.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	07
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	09
4.	FASE DE LANCES	10
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	10
6.	HABILITAÇÃO	12
7.	CONTRATAÇÃO	14
8.	SANÇÕES	14
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	19
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	21
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	36
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	41
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	42
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	43
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	44
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	45
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	46
Anexo X	Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)	47





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 036/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 1143/ 2025 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/ 2023, 1940/ 2023 e 1963/ 2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/ 12/ 2025 até as 08h59min do dia 15/ 12/ 2025.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 15/ 12/ 2025 às 15:00 horas do dia 15/ 12/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência						





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	1	Fralda geriátrica descartável tamanho G hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 70 Kg; de Medida da Cintura acima de 100 cm até 150 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem	UND	12000	R\$ 2,49	Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br . Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
---	---	---	-----	-------	----------	---





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	1	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	3000	R\$ 2,63	
---	---	---	-----	------	----------	--





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	1	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2000	R\$ 3,28	
TOTAL GERAL					R\$ 44.315,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais)	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,0001.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos e FICHAS TÉCNICAS dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital.** Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



2	Fralda geriátrica descartável tamanho M hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 40 Kg; de Medida da Cintura acima de 70 cm até 115 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA	UNID.	3.000
---	--	-------	-------

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB



Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



com os prejuízos causados.

- 5.10. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.8, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.
- 5.11. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.12. O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. As Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.
- 6.2. A gestão da contratação poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 03 (três) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local.
- 6.3. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos, conforme prazos e política da Secretaria de Finanças, após o recebimento da nota fiscal por parte da Prefeitura, que estará autorizada a ser emitida em conformidade com os itens 5.8 e 5.9 deste Termo.
- 7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização contratação direta na modalidade de dispensa de licitação, conforme o art. 72 da Lei 14.133/2021.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor por item.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	1	Fralda geriátrica descartável tamanho XG hipoalergênica - Especificação Técnica: FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL SUPERABSORVENTE, Uso Diurno e Noturno; Não Tóxico. Peso do Usuário Acima de 90 Kg; de Medida da Cintura acima de 110 cm até 164 cm Composição Interna: Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, com camada dupla e Aloe Vera; Cobertura Externa Impermeável; Camada Interna Antialérgica ou Hipoalérgica. Fralda com três fios de Elástico nas pernas e nas costas; com no mínimo Duas Fitas aderentes reposicionáveis gruda/ desgruda nas extremidades para ajuste de fixação; Indicador de Umidade; Barreiras Laterais Antivazamento; Controlador ou neutralizador de odor. Embalagem: deve ser de plástico e resistente, com abertura manual, contendo identificação do produto, lote, validade, composição, modo de usar, cuidados e precauções, quantidades de fraldas, tamanho e peso, dados do fabricante: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone de Contato e Responsável Técnico. Capacidade de absorção: Fluxo intenso de diurese, descrito no pacote. Embalado em Embalagem Filme de Polietileno, deverá constar externamente, a identificação de fabricação, validade e lote. VALIDADE: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N°640, DE 24 DE MARÇO DE 2022 do Ministério da Saúde e a Portaria do Ministério da Saúde nº 274, de 27 de fevereiro de 2004, referente a rotulagem.	UND	2000			
---	---	---	-----	------	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 036/ 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 036/ 2025, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAA1-EFBB-9FB5-1F77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN KLEDLINGER DE OLIVEIRA E SILVA (CPF 352.XXX.XXX-51) em 14/11/2025 13:42:15

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAA1-EFBB-9FB5-1F77>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Portanto, a previsão da contratação para a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos geriátricos no Plano de Contratações Anual demonstra o compromisso da administração municipal de Cajati/SP em garantir o fornecimento regular e adequado desses insumos essenciais para a promoção da saúde e do bem-estar da população atendida.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1 O recebimento das fraldas descartáveis não implica na sua aceitação definitiva, sujeitando-se à análise detalhada por servidor responsável, a fim de verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital para a aceitação definitiva;

5.1.2 O prazo para manifestação de aceitação definitiva ou recusa das fraldas será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega;

5.1.3 Quaisquer decisões ou providências além da competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos seus superiores hierárquicos para adoção de medidas cabíveis em tempo hábil.

5.1.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1 A contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, a correção ou substituição das fraldas ou de quaisquer componentes que apresentarem defeito de fabricação ou não estiverem em conformidade com as especificações;

5.2.2 O prazo máximo para substituição de fraldas defeituosas não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação técnica feita pelo Município;

5.2.3 É obrigação da contratada reparar quaisquer vícios, defeitos ou falhas nos produtos dentro do prazo estabelecido, sem ônus adicional para o Município e de acordo com as especificações do fabricante.

5.2.4 Da Ficha Técnica:

5.2.5 Apresentar ficha técnica do produto, contendo todas as informações relevantes sobre suas características, especificações e demais dados pertinentes para a definição do objeto;

5.3 A análise da ficha técnica será realizada pelo setor requisitante.

5.4 Do Pagamento:

5.4.1 Notas fiscais faturas com incorreções serão devolvidas à Contratada, e o vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação correta.

5.4.2 O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada, em banco por ela indicado.

5.5 Do Local de Entrega e Prazo:

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e
- Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

7.1.2.3 À órgão ou à entidade gerenciadora, compete:

- Realizar procedimento público e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes;
- Gerenciar a ata de registro de preços;
- Embora a norma ou regulamento não mencione explicitamente algo, devem ser mantidas as mesmas condições que foram estabelecidas no registro de preços, exceto se houver renegociações feitas pelo órgão responsável pela gestão do contrato que sejam consideradas necessárias. Ou seja, a regra geral é manter as condições do registro de preços, mas se o órgão gerenciador renegociar algo, essas renegociações devem prevalecer.

7.2 Análise e escolha entre as soluções existentes

7.2.1 Visando à continuidade das atividades das Secretarias requisitantes e a necessidade de atender aos munícipes, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1**, pois é mais vantajoso para a Administração Pública e suas secretarias.

7.2.2 Ressalta-se que a Solução 2 pode apresentar algumas desvantagens, tais como restrições ou limitações impostas pelo decreto que afetam a liberdade de ação do órgão ou entidade participante, custos adicionais decorrentes da conformidade com as regras estabelecidas no decreto, complexidade ou burocracia adicionais no cumprimento dos requisitos do decreto e limitações na flexibilidade para tomar decisões ou negociar termos e condições.

8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada pela ARP 23/2024, Pregão Eletrônico 037/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133/21.

8.2 O preço estimado para a contratação foi obtido por consulta à Ata de Registro de Preços (ARP) do município e comparação com uma contratação anterior de mesmo objeto, realizada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – Processo Administrativo Eletrônico Nº 446/2024 1Doc, que teve um valor de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) – ANEXO I.

Tabela de Faldas

Item	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
------	----------------	------------------	-------------

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



Fralda Geriátrica M	R\$ 1,19	3.000	R\$ 3.570,00
Fralda Geriátrica G	R\$ 1,19	12.000	R\$ 14.280,00
Fralda Geriátrica XG	R\$ 1,20	2.000	R\$ 2.400,00
total		17.000	R\$ 20.250,00

9 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 A aquisição de fraldas descartáveis (para adultos) tem como objetivo suprir as necessidades em conformidade com as leis municipais e decretos específicos, priorizando idosos, adultos e crianças em situação de vulnerabilidade. Além disso, a Secretaria Social fornece fraldas para os acolhidos na Instituição Pro Idoso, conforme assegurado pela legislação que protege os direitos fundamentais da pessoa idosa.

9.2 Diante disto, a solução visa atender às demandas de entrega gratuita de fraldas para idosos que necessitam do uso contínuo do produto.

9.3 A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 72º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

9.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10 DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), será necessário realizar o parcelamento na execução. Isso ocorrerá devido às emissões de empenho que se darão conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, garantindo que a demanda seja atendida em sua totalidade.

11 DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Com os benefícios da aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a ILPI Pró Idoso, esperamos os seguintes resultados:

11.1.1 **Conforto e bem-estar dos usuários:** Fraldas de qualidade proporcionam conforto aos usuários, reduzindo o risco de irritações na pele e garantindo uma experiência mais confortável para aqueles que as utilizam.

11.1.2 **Prevenção de vazamentos e odores:** Fraldas de qualidade ajudam a prevenir vazamentos e controlar o odor, mantendo os ambientes mais limpos, secos e livres de odores desagradáveis.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



11.1.3 Redução do trabalho dos cuidadores: Fraldas descartáveis de qualidade podem reduzir o tempo e o esforço necessários para cuidar dos usuários, permitindo que os cuidadores se concentrem em outras necessidades dos residentes.

11.1.4 Economia de tempo e recursos: Ao escolher fraldas eficientes e de qualidade, os cuidadores economizam tempo e recursos que poderiam ser gastos em trocas frequentes, produtos adicionais de higiene e tratamento de complicações relacionadas.

11.1.5 Conveniência: A disponibilidade contínua de fraldas descartáveis facilita o gerenciamento de estoque e o planejamento de suprimentos, garantindo que nunca haja escassez quando necessário.

11.2 Ao garantir esses resultados pretendidos na aquisição de fraldas descartáveis para as instituições como a casa de longa permanência, é possível proporcionar um ambiente mais confortável, higiênico e eficiente para os usuários e cuidadores, visando atender o princípio da economicidade e buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida.

12 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14 DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Ao considerar os possíveis impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de fraldas descartáveis, bem como as medidas mitigadoras correspondentes, podemos identificar várias questões ambientais e estratégias para lidar com elas. Aqui estão algumas delas:

14.1 Impacto: Geração de resíduos sólidos: As fraldas descartáveis contribuem para a geração de resíduos sólidos devido ao seu descarte após o uso.

14.1.1 Medidas Mitigadoras:

- Promover a separação de materiais das fraldas, como plástico e celulose, quando possível.
- Incentivar a conscientização dos consumidores sobre a importância de descartar corretamente as fraldas usadas em locais apropriados.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 11

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB> e informe o código 20EE-62A5-9B7A-DEDB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20EE-62A5-9B7A-DEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 04/12/2025 10:21:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/20EE-62A5-9B7A-DEDB>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7471-868B-71ED-7E35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/12/2025 15:36:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7471-868B-71ED-7E35>

Proc. Administrativo 13- 1.123/2025

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/12/2025 às 10:10:36

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PROCESSO_1123_25_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	08/12/2025 10:10:47	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **23CC-192E-47E3-02DC**



PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1123/2025

**AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
GERIÁTRICAS PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO
DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI
PRÓ IDOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
TERMO DE REFERÊNCIA. DISPENSA A
LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 036/2025, que tem por objeto *Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência*. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando 18.337/2025 pela Chefe da Divisão de Proteção de Alta Complexidade. Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23CC-192E-47E3-02DC> e informe o código 23CC-192E-47E3-02DC





PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral Do Município

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos §§ 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 08 de dezembro de 2025.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23CC-192E-47E3-02DC> e informe o código 23CC-192E-47E3-02DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23CC-192E-47E3-02DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/12/2025 10:10:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23CC-192E-47E3-02DC>

Proc. Administrativo 14- 1.123/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.
Data: 09/12/2025 às 10:18:52

Bom dia! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)[Drª Thais Novaes Ribeiro - SEAJ-PGM-PROC3](#)[Gabriel Orbeli França - SEADM](#)

Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_036_2025_FRALDAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/12/2025 10:20:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thais Novaes Ribeiro	09/12/2025 10:24:48	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	09/12/2025 10:37:58	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	09/12/2025 10:51:13	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9F7-5FB9-D00F-43F9**